



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 160/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDINALRA DE OLIVEIRA SOUZA MARQUEZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

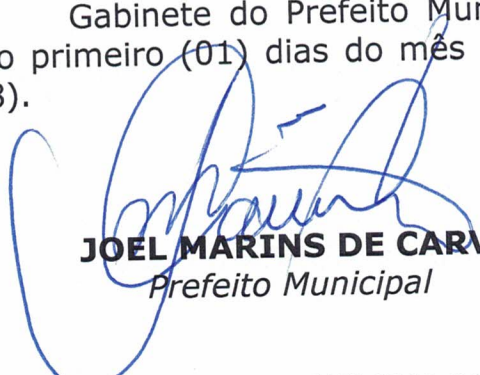
RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **LINDINALRA DE OLIVEIRA SOUZA MARQUEZINI**, matrícula nº 950, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, no valor de 50% (Cinquenta por cento) do seu vencimento padrão, **para exercer uma jornada de 30 (trinta) horas semanais**, conforme o disposto no artigo 22-A, § 1º da Lei Municipal nº 135/1992 - RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 26 2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias aos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de Junho de 2018.

NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Chris Arian Leal	11/08/2016 à 10/08/2017	01/06/2018 à 30/06/2018
Milayne Gonçalves Alcântara e Adriani	11/12/2016 à 10/12/2017	04/06/2018 à 03/07/2018
Rubens Cesar Silva Santos	15/08/2016 à 14/08/2017	04/06/2018 à 03/07/2018
Dhiego Donizete Ferreira Guimiere	06/03/2017 à 05/09/2017	11/06/2018 à 30/06/2018
Elismar Alecrim de Oliveira	01/08/2015 à 31/07/2016	04/06/2018 à 03/07/2018
Marli Lemos da Silva	24/08/2015 à 23/08/2016	04/06/2018 à 03/07/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 04 de junho de 2018.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 162/2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2018, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 02 de abril de 2018;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 21 de maio de 2018;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n°. 23/2018, em 22 de maio de 2018;

Considerando o Ofício n° 044/2018, datado de 29/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor com Habilitação em Pedagogia (Sede)

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
26	65	EDIVÂNIA PEDRO DA COSTA	52,00

27 4 FABIANE GOMIDES RODRIGUES 50,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 22/05/2018, para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Cravação de Estaca de Madeira em Pontes do Município, em atendimento à secretaria municipal de obras e infraestrutura, resultou em vencedora a empresa K. ALISSON CARDOSO-ME, inscrita no CNPJ n° 28.032.542/0001-65, no valor total de R\$ 102.000,00. (cento e dois mil reais).

Informa aos interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame, e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 04 de junho de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 160/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDINALRA DE OLIVEIRA SOUZA MARQUEZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **LINDINALRA DE OLIVEIRA SOUZA MARQUEZINI**, matrícula n° 950, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, no valor de 50% (Cinquenta por cento) do seu vencimento padrão, **para exercer uma jornada de 30 (trinta) horas semanais**, conforme o disposto no artigo 22-A, § 1º da Lei Municipal n° 135/1992 - RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO